ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 815 DE 05 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A EMPRESA *IDIOMAS ASSESSORIA EM INGLÊS LTDA.*

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços com ***IDIOMAS ASSESSORIA EM INGLÊS LTDA., CNPJ 00.970.349/0001-56, Bairro Centro – Carlos Barbosa – RS.***

Parágrafo Único – Constitui objeto do presente contrato ministrar línguas aos alunos municipais da 5ª série, frente à Lei de Diretrizes de Educação 9394/96, por não existir servidor detentor da especialização no quadro geral municipal de professores.

Art. 2º - O presente contrato terá validade de 10 meses, a contar de março de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 504 – Manutenção da SMEC – 3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de Terceiros – PJ.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 05 DE MARÇO DE 2002.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05-03-2002

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 05/03/02 a 22/03/02

Secretaria Municipal da Administração